



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará**

**Seleção Pública de Tutores a Distância para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado
no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil na UFC e Formação de Cadastro
de Reserva
Edital n.º 001/2022**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, através do Instituto Universidade Virtual, integrante do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade, torna pública a seleção de Tutores a Distância e formação de cadastro de reserva para acompanhamento dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores será regida conforme as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa no 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019;

1.2. Área: Tutoria para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado na modalidade a distância, a saber:

- a. Administração em Gestão Pública;
- b. Licenciatura em Física;
- c. Licenciatura em Letras Espanhol;
- d. Licenciatura em Letras Inglês;
- e. Licenciatura em Letras Português;
- f. Licenciatura em Matemática;
- g. Licenciatura em Química; e
- h. Pedagogia

2. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA A TUTORIA

2.1. Os candidatos a tutores para os de Cursos de Bacharelado em Administração em Gestão Pública, Licenciatura em Física, Licenciatura em Letras Espanhol, Licenciatura em Letras Inglês, Licenciatura em Letras Português, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e Pedagogia na Modalidade a distância devem:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ser graduado na área do curso ou nas seguintes áreas afins, conforme detalhado na Tabela 1.

Tabela 1 – Graduação e formações afins por curso.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará

Curso do Edital	Requisitos Mínimos (Licenciatura ou Bacharelado)
1. Bacharelado em Administração Pública	Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia Estatística, Filosofia, Psicologia, Sistemas de Informações e Sociologia.
2. Licenciatura em Física	Física, Matemática, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.
3. Licenciatura em Letras Espanhol	Letras Espanhol Letras Português-Espanhol
4. Licenciatura em Letras Inglês	Letras Inglês Letras Português-Inglês
5. Licenciatura em Letras Português	Letras Português Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa
6. Licenciatura em Matemática	Matemática
7. Licenciatura em Química	Química Química Industrial Engenharia Química
8. Licenciatura em Pedagogia	Pedagogia Cursos na área de Ciências Humanas Cursos na área de Ciências Sociais

c) Ter experiência de docência de no mínimo 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

2.2. Estão impedidos de participar do certame alunos graduandos dos cursos a distância da UAB/UFC.

3. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1. Função: Tutor a distância;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará**

3.2. Descrição das Atividades: O tutor a distância é responsável por fazer o acompanhamento pedagógico dos estudantes durante toda a disciplina, seja a distância, por meio do ambiente virtual, seja por ocasião dos encontros presenciais. São consideradas atribuições do tutor a distância:

- a) Participar das atividades de planejamento da disciplina juntamente com o professor coordenador de disciplina e equipe de tutores;
- b) Conhecer, detalhadamente, os materiais didáticos da disciplina, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;
- c) Deslocar-se até os polos para ministrar aulas por ocasião dos encontros presenciais;
- d) Aplicar e corrigir provas e trabalhos;
- e) Conduzir web conferências da disciplina, em companhia do respectivo coordenador de disciplina ou sozinho.
- f) Executar procedimentos de avaliação formativa e somativa em todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes;
- g) Acompanhar a frequência dos alunos em atividades virtuais e presenciais;
- h) Identificar alunos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e tomar as devidas providências para o seu retorno ao curso;
- i) Manter-se em permanente comunicação com o coordenador de disciplina, o tutor presencia, a coordenação de tutoria e, acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina;
- j) Apresentar relatórios das atividades realizadas, presenciais e virtuais;
- k) Participar de reuniões virtuais ou presenciais com o professor formador e/ou coordenador de disciplina.

3.3 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício de nenhuma espécie com a Universidade Federal do Ceará - UFC ou com a CAPES/UAB.

3.4 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a UFC refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES, através do Sistema UAB.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.2. As inscrições obedecerão ao cronograma apresentado no ANEXO I;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará**

4.3. A inscrição será feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página do Instituto Universidade Virtual localizada no endereço: <https://secretaria.virtual.ufc.br/selecao-tutores-a-distancia-2022>;

4.4. O formulário eletrônico deverá ser preenchido conforme as instruções apresentadas no próprio formulário;

4.5 Todas as comprovações (Anexo II) necessárias para o ato de inscrição devem ser anexadas e enviadas através do formulário eletrônico disponibilizado pelo Instituto Universidade Virtual (separados em um arquivo para cada documento solicitado), **salvos em extensão .pdf**, no endereço: <https://secretaria.virtual.ufc.br/selecao-tutores-a-distancia-2022>;

4.6. O Instituto Universidade Virtual não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos;

4.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, via postal, condicional e/ou extemporânea;

4.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Universidade Virtual do direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação;

4.9. Em hipótese alguma será efetivada inscrição na qual a documentação exigida (ANEXO II) não tenha sido apresentada por completo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção objeto deste edital será coordenada pelo Instituto Universidade Virtual, que fará a indicação de comissões de seleção específicas para cada curso, que procederão com a seleção dos tutores, podendo para este fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

5.2. Os trabalhos coordenados pelo Instituto Universidade Virtual, por meio das Comissões de Seleção para a função de tutor a distância, encerrar-se-ão quando da publicação do resultado final da seleção e vencido o prazo para recursos.

5.3. Cumpridos os requisitos de inscrição, os candidatos serão selecionados em duas etapas:



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará**

- a) a primeira, que compreenderá a avaliação de currículo; e
- b) a segunda, que constituirá em entrevista a ser realizada apenas com os classificados na primeira etapa (avaliação do currículo). Nos casos de candidatos à tutoria dos cursos de línguas estrangeiras, a entrevista ocorrerá na língua-meta.

5.4. As avaliações serão realizadas de acordo com o cronograma apresentado no ANEXO I.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados para desempenharem a função alvo da seleção comporão reserva técnica (cadastro de reserva) formado na ordem decrescente das classificações resultantes da soma das pontuações atribuídas pelas comissões julgadoras na análise do currículo e entrevista.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. A pontuação atribuída ao currículo obedecerá aos seguintes critérios:

- 7.1.1. Experiência comprovada em docência – 0,50 ponto por semestre – máximo 4 pontos;
- 7.1.2. Titulação – considerar-se-á apenas uma titulação, a maior:
 - 7.1.2.1 Graduação - 0,5 ponto;
 - 7.1.2.2 Especialização – 1 ponto;
 - 7.1.2.3 Mestrado – 2 pontos;
 - 7.1.2.4 Doutorado – 3 pontos;
- 7.1.3. Experiência comprovada em Educação a distância (Cópia do contrato de trabalho, ou declaração emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou cópia do diário oficial com a data início e a data de finalização do contrato, no caso de setor público) – 0,5 ponto por semestre;
- 7.1.4 Ter feito, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial de Tutores a distância na UFC - 1 ponto;
- 7.1.5 Ter feito, com aproveitamento, Curso de Formação Continuada de Tutores a Distância na UFC - 2 pontos.

7.2. A pontuação mínima na análise do currículo é de 1,5 ponto, correspondendo aos requisitos mínimos exigidos pela Portaria CAPES 183 de 21 de outubro de 2016, a saber: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

8. DO DESEMPATE



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará**

8.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação obtida na análise do currículo;
- b) Maior pontuação na experiência comprovada em Educação a distância
- b) Maior pontuação da experiência profissional na área pleiteada;
- c) Permanecendo o empate, o critério será a maior idade.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados conforme cronograma apresentado no ANEXO I.

9.2. O resultado final dos candidatos selecionados corresponderá à pontuação obtida na avaliação dos currículos e entrevista e será publicado na página do Instituto Universidade Virtual, www.virtual.ufc.br;

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo através da página do Instituto UFC Virtual, não sendo fornecidas informações por telefone.

10. DA ADMISSÃO

10.1. O Tutor a Distância dará início ao exercício de suas funções em data a ser estabelecida pela Coordenação do Curso.

10.2. O candidato APROVADO deverá assinar o Termo de Compromisso e demais documentos necessários, assumindo suas obrigações de Tutoria no prazo estabelecido pela Universidade Federal do Ceará, através do Instituto Universidade Virtual.

10.3. A não assinatura do Termo de Compromisso desobrigará a designação do candidato à bolsa, pela UFC.

10.4. O candidato assumirá a turma/semestre e disciplina determinada pela Coordenação do Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará**

12.1. A coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFC (UAB/UFC) poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Tutor a Distância que não cumprir as normas pertinentes.

12.2. No caso de substituição de candidato selecionado e classificado que tiver sua bolsa cancelada, será chamado o próximo candidato da sequência da lista de classificação.

12.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão estabelecida pelo Instituto Universidade do Virtual, no prazo de 05 (cinco) dias, após a ciência do interessado.

12.5. Fica estabelecido o foro de Fortaleza para as dúvidas e litígios oriundos da execução do presente edital.

12.6. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

12.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

Fortaleza, 26 de julho de 2022

Henrique Barbosa Silva
Coordenador Geral do Programa UAB na UFC

Ernesto Trajano de Lima Neto
Vice-diretor do Instituto Universidade Virtual



Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará

ANEXO I - Cronograma

Atividades	Data/Período
1. Período de inscrição (apenas pela internet)	29/07/2022 a 27/08/2022
2. Resultado da análise de inscrição, indicando os aptos a realizar a entrevista	29/08/2022
3. Prazo para interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição	30/08/2022.
4. Resultado recurso	31/08/2022
5. Publicação de datas das entrevistas	01/09/2022
6. Período de entrevistas (realizadas pela internet)	02/09/2022 a 05/09/2022
7. Resultado das análises de currículo e entrevistas	06/09/2022
8. Prazo para interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição	08/09/2022
9. Resultado final, considerando todos os recursos interpostos	09/09/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará

ANEXO II - Documentos que devem acompanhar o Formulário de inscrição

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Currículo, preferencialmente Lattes (anexar cópias dos comprovantes);
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e) Cópia do comprovante de residência em nome do candidato;
- f) Uma foto 3x4 atual digitalizada;
- g) Cópia de documento que certifique a experiência docente (Cópia do contrato de trabalho, ou declaração emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou cópia do diário oficial com a data início e a data de finalização do contrato, no caso de setor público) ou vínculo em programa de pós-graduação, ou pós-graduação concluída (declaração da Instituição).